



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 065/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Carauari/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 267ª Reunião (216ª Ordinária), realizada no dia 21.09.2015, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, do Ministério da Saúde, que compete à direção estadual do Sistema Único de Saúde - SUS, prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 28812/2015-SUSAM, que trata da solicitação de transferência, via fundo a fundo, do valor de R\$ 134.100,00 (Cento e trinta e quatro mil e cem reais), para o Fundo Municipal de Saúde do município de Carauari, em 3 (três) parcelas de R\$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais) preferencialmente nos meses de setembro, outubro e novembro/2015, em caráter de excepcional necessidade;

**CONSIDERANDO** a proposta de transferência de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Carauari, objetivando a ampliação do acesso às ações e serviços de saúde nos casos de urgência/emergência, bem como nas internações de média complexidade, diminuindo o número de pacientes encaminhados a Manaus;


**CONSIDERANDO** o parecer técnico do Senhor **José Rodrigues**, haja vista a proposta atender aos princípios da relação interfederativa, demonstrando a efetividade da pactuação entre gestores e o interesse do Gestor Estadual na solução da problemática identificada no supracitado município.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Carauari/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 21 de setembro de 2015.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Pedro Elias de Souza**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 065/2015, datada de 21 de setembro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.



**PEDRO ELIAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Saúde

**CIB**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE  
ESTADO DE SAÚDE